

88	655	Sucata	9C6KE038030009251	DFC6662	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2003	RS 100,00	
89	655	Conservado	9C2HB0210CR454919	NYE9511	Honda/Pop100	Vermelha	2012	RS 200,00	
91	655	Conservado	9C2HB0210CR422320	OLQ1365	Honda/Pop100	Roxa	2011	RS 300,00	
92	655	Sucata	9C2JC30201R030335	JOV2032	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2001	RS 100,00	
93	655	Conservado	9C2JC4120AR139291	HED7375	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2010	RS 200,00	
94	655	Conservado	9C2JC30213R651885	DGF4373	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2003	RS 200,00	
95	655	Conservado	9C2KC1670CR508484	OPC3498	Honda/Cg 150 Fan Es	Preta	2012	RS 300,00	
96	655	Sucata	94J2XDCH78M021446	HBP9726	Sundown/Max 125 Se	Prata	2007	RS 100,00	
97	655	Conservado	9C6KE092070072956	HDY6359	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	RS 200,00	
98	655	Conservado	9C2KC08106R017716	JOU5492	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	RS 200,00	
99	655	Conservado	9C2MD34003R106692	JMI1622	Honda/Xr 250 Tornado	Vermelha	2003	RS 400,00	
100	655	Conservado	9C2KD03308R002395	JLC5781	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2007	RS 200,00	
101	655	Conservado	9C2JC30708R153231	HCZ8510	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 200,00	
102	655	Sucata	9C2KC08208R003341	HDA7057	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2007	RS 100,00	
103	655	Conservado	9C2JD17201R003949	GSX9819	Honda/Xlr 125 Es	Branca	2001	RS 200,00	
104	655	Sucata	9C2JC30302R007731	GXE6725	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	2002	RS 50,00	
105	655	Conservado	9C6KE043050058895	HBP8656	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2005	RS 100,00	
106	655	Sucata	9BGJL69TLKB002069	GNW2317	Gm/Monza Classic Se 2.0	Azul	1989	RS 200,00	
107	655	Conservado	9C2JC4110CR300166	O0Y3954	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 300,00	
108	655	Conservado	9C2KC08208R080138	HGY6903	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2008	RS 200,00	
109	655	Sucata	9C2KC08207R053680	DYW2131	Honda/Cg 150 Titan Esd	Prata	2007	RS 100,00	
110	655	Sucata	9C6KE0370500280044	HBP8187	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2004	RS 50,00	
111	655	Conservado	9BD15822784970175	HFC8215	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Azul	2007	RS 1.000,00	
112	655	Sucata	9C2MD280VVR009644	GTL4946	Honda/Xr 200r	Azul	1997	RS 50,00	
113	655	Conservado	9BD27801222802150	GYW2145	Fiat/Strada Working	Azul	2002	RS 300,00	
114	655	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	RS 100,00	
115	655	Conservado	9BGRZ48908G103262	HCU9844	Gm/Celta 4p Life	Vermelha	2007	RS 500,00	
116	655	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	RS 50,00	
117	655	Sucata	9BFZZFDVAVB105848	CHQ9341	Ford/Fiesta	Verde	1997	RS 200,00	
118	655	Sucata	-	-	-	Azul	-	RS 50,00	
119	655	Sucata	-	-	-	Azul	-	RS 50,00	
120	655	Sucata	-	-	-	Amarela	-	RS 50,00	
121	655	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	RS 50,00	
122	655	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	RS 500,00	
123	655	Sucata	-	-	-	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	RS 100,00	
124	655	Sucata	-	-	-	Preta	-	RS 100,00	
125	655	Sucata	-	-	-	Prata	-	RS 200,00	
126	655	Sucata	-	-	-	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	RS 50,00	
127	655	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	RS 100,00	
128	655	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	RS 300,00	
129	655	Sucata	-	-	-	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	RS 50,00
130	655	Sucata	-	-	-	Honda/Nxr150 Bros Esd	Branca	-	RS 300,00
131	655	Sucata	-	-	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	-	RS 200,00
132	655	Sucata	-	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 50,00
133	655	Sucata	-	-	-	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2014	RS 100,00
134	655	Sucata	-	-	-	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2008	RS 50,00
135	655	Sucata	-	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Nao Informado	-	RS 1,00
136	655	Sucata	-	-	-	Honda/Nxr125 Bros Ks	Azul	-	RS 50,00
137	655	Sucata	-	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	-	RS 50,00
138	655	Sucata	-	-	-	-	Preta	-	RS 100,00
139	655	Sucata	-	-	-	Honda/Xr 250 Tornado	Preta	2007	RS 300,00
140	655	Sucata	-	-	-	-	Vermelha	-	RS 100,00
141	655	Sucata	-	-	-	Honda/Xr 250 Tornado	Preta	-	RS 200,00
142	655	Sucata	-	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	RS 50,00
143	655	Sucata	-	-	-	-	Vermelha	-	RS 50,00
144	655	Sucata	-	-	-	-	Preta	-	RS 50,00
145	655	Sucata	-	-	-	Honda/Nxr160 Bros Esdd	Preta	-	RS 500,00
146	655	Sucata	-	-	-	Honda/Nxr160 Bros Esdd	Branca	2015	RS 100,00
147	655	Sucata	-	-	-	-	Branca	-	RS 1.000,00
148	655	Sucata	-	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	RS 50,00
149	655	Sucata	-	-	-	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	-	RS 50,00
150	655	Sucata	-	-	-	-	Preta	-	RS 100,00
151	655	Sucata	-	-	-	-	Prata	-	RS 300,00
152	655	Sucata	-	-	-	Fiat/Strada Fire	Branca	-	RS 100,00
153	655	Conservado	9C2KD03108R006649	HGU3006	Honda/Nxr150 Bros Esd	Amarela	2007	RS 300,00	
154	655	Sucata	9C2HB02108R054384	JRR2142	Honda/Pop100	Azul	2008	RS 200,00	
155	655	Conservado	9C2HB0210FR442092	PXV0974	Honda/Pop100	Preta	2015	RS 300,00	
156	655	Sucata	9C2JC30708R748811	EHF1723	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 200,00	
157	655	Sucata	9C2JC250WWR199974	JMV0947	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 100,00	
158	655	Conservado	9C2KC08105R048228	HBX3397	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 300,00	
159	655	Sucata	9C2JC250XWR084570	GXE5897	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	RS 100,00	
160	655	Sucata	9BWZZZ30P2P217388	GPG8179	Vw/Saveiro Cl	Grena	1993	RS 200,00	
161	655	Sucata	9C2KC08106R941177	HBP8875	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 5,00	
162	655	Sucata	9BD27803MA7188269	JSN3027	Fiat/Strada Fire Flex	Branca	2009	RS 300,00	
163	655	Conservado	9BWA05W86T113084	ANR8821	Vw/Gol 1.0	Cinza	2006	RS 2.000,00	

188 cm - 02 1129563 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 01006/2018 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 01006/2018 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo INÁCIO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO e demais Leiloeiros Administrativos, descritas na Portaria/Resolução nº 1553, de 10 de Dezembro de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistida pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 134, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 19 de Janeiro de 2018, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, para alienação, para melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
 - I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
 - II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
 - 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
 - 1.7 - Os lotes de números 104, 108, 110, 125, 131, 137, 166, 194, 234, 250, 288, 299, 357, 360, 361, 363, 364, 365, 367, 368, 371, 374, 375, 378, 383, 384, 385, 386, 387, 389, 391, 393, 400, 401, 403, 406, 407, 408, 413, 415, 416, 417, 420, 424, 430, 432, 437, 441, 444, 445, 446, 449, 466, 467 e 473, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
- 3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) SOCORRO OTTONE LTDA, situado(a) na Rua Serenata, 58 - Pátio - Bairro Esperança, Curvelo - MG, no(s) dia(s) 30 de Agosto de 2018, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:
 - I - No dia 30 de Agosto de 2018, serão colocados à venda os veículos apreendidos no pátio SOCORRO OTTONE LTDA, compreendendo os lotes 01 a 473;
 - 4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 27 a 29 neste mesmo mês e ano, no horário de 08:00 às 18:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
 - I - PÁTIO SOCORRO OTTONE LTDA, situado no(a) Rua Serenata, nº 58, Bairro Esperança, Curvelo-MG;
 - 4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspeção, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
 - 5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, INÁCIO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO, matriculado sob o número 5468129, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2;
- 6.2 - Poderá participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastradas no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL);
- 6.3 - Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.detrn.mg.gov.br/veiculos/pre-cadastro-de-potenciais-arrematantes, para realizar o cadastramento no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL).

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- 7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- 7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferrir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- 7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- 7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
- 7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- 7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

- 8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- 8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

- 9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- 9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97);
- 9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

- 10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
- 10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
 - I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
 - II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
 - III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 104, 108, 110, 125, 131, 137, 166, 194, 234, 250, 288, 299, 357, 360, 361, 363, 364, 365, 367, 368, 371, 374, 375, 378, 383, 384, 385, 386, 387, 389, 391, 393, 400, 401, 403, 406, 407, 408, 413, 415, 416, 417, 420, 424, 430, 432, 437, 441, 444, 445, 446, 449, 466, 467 e 473, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
 - 10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
 - I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
 - II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
- 10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhadas de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
- 10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
- 10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (SOCORRO OTTONE LTDA), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
- 10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta)